



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

= LEI NÚMERO 747, DE 28 DE JUNHO DE 2.001 =

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Salmourão, para o período de 2.002 a 2.005”.

O Prefeito de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O **PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO**, para o período de 2.002 a 2.005, constituído pelos anexos I, II e III, constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de Cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2.º - A **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Artigo 3.º - O **PLANO PLURIANUAL** poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 28 de Junho de 2.001.

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

= ÉDIS GABAU =
Secretário Administrativo

Aprovada pelo Autógrafo n.º 12/01 de 26 de Junho de 2.001.



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL

PERÍODO DE 2.002 A 2.005

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	01.01	<u>PODER LEGISLATIVO</u> CÂMARA MUNICIPAL 01 – Legislativa 031 – Ação Legislativa
02	02.01	<u>PODER EXECUTIVO</u> <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u> 04 – Administração 122 – Administração Geral
	02.02	<u>DEPARTAMENTO SOCIAL</u> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 241- Assistência ao Idoso 243 – Assistência à criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária.
	02.03	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u> 10 - SAÚDE 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 304 – Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

	02.04	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</u> <u>12 – EDUCAÇÃO</u> 306- Alimentação e Nutrição 361 – Ensino Fundamental 361 – Ensino Fundamental – FUNDEF 363 – Ensino Profissional 364 – Assistência a Educandos 365 – Criança de 0 a 6 anos 365 – Educação Pré-Escolar 813 – Educação Física e Desporto
	02.05	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</u> <u>15 – URBANISMO</u> 451 – Infra-estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos
	02.06	<u>16 – HABITAÇÃO</u> 482 – Habitação Urbana <u>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</u> <u>20 – AGRICULTURA</u> 605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural
	02.07	<u>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</u> <u>26 – TRANSPORTE</u> 782 – Transporte Rodoviário.

Salmourão, 28 de Junho de 2.001.

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES
Prefeito Municipal

ÉDIS GABAÚ
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL

PERÍODO DE 2.002 A 2.005

ÓRGÃO /PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
01 – PODER LEGISLATIVO	
01.01.031 - LEGISLATIVO 01.01.031-01 – Reforma, remodelação e ampliação do Prédio da Câmara Municipal.	- Dar melhores condições de instalação da Câmara Municipal, dando maior conforto a população que comparece as sessões, bem como melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores.
01.01.031-02 – Aquisição de Material permanente.	- Aquisição de bens necessários para melhorar os serviços administrativos da Câmara Municipal, bem como dar maior conforto a população que comparece as sessões.
01.01.031-03 – Aquisição de equipamento de som.	- Equipamento necessário para a gravação das sessões da Câmara Municipal evitando que declarações e dados importantes sejam perdidos, dando maior legalidade e transparência aos trabalhos desenvolvidos, bem como melhorando as condições de acompanhamento das sessões pela população que poderá ouvir melhor o que se passa nas mesmas.
01.01.031-04 – Aquisição de equipamento de informática.	- Adequar a Câmara Municipal a evolução dos equipamentos de informática, dando a Secretaria Administrativa condições de atualização e melhor prestação de serviços.
01.01.031-05– Reforma Administrativa.	- Reformulação das tabelas de remuneração dos Servidores e Vereadores, de acordo com as condições financeiras da Câmara Municipal e as evoluções econômicas de nosso país, bem como reformular os serviços prestados pela Câmara Municipal, a fim de acompanhar as mudanças que porventura ocorram em nosso país.



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

02 - PODER EXECUTIVO			
	02.01. - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADAMINISTRAÇÃO		
02.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.01.04.122-01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	- ampliação, remodelação ou construção do Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população.		
02.01.04.122-02– Equipamentos e Material Permanente	- equipar as várias unidades administrativas com móveis e utensílios, equipamentos de informática, visando a modernização dos serviços públicos, tornando-as mais eficientes.		
02.01.04.122-03- Reestruturação do Quadro de pessoal da Administração Municipal	- reestruturar adequadamente o quadro funcional, com elaboração de planos de carreira, visando com isso estimular os servidores municipais a prestarem melhores serviços à comunidade.		
02.01.04.122-04 – Aquisição de veiculo	- aquisição de um veículo para atender os serviços da unidade administrativa, tornando os serviços públicos mais eficientes.		
02.01.09.271 –PREVIDÊNCIA BÁSICA			
02-01.09.271-01 – Contribuição ao PASEP	- Contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP		
02.01.28.843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
02.01.28.843.01 – Pagamento de parcelamento de dívida	- Pagamentos dos parcelamentos de dívidas com o INSS e o FGTS.		
	02.02. DEPARTAMENTO SOCIAL		
02.02.08.241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	PROJETO I		
02.02.08.241.01 – Assistência ao Idoso	- Núcleo de Atendimento em Meio Aberto – Centro de Convivência do Idoso. OBJETIVOS - Ampliar o Centro de Convivência do Idoso, com construção de uma cozinha, um depósito e uma área coberta; Construir campo de malha, bocha e aquisição de equipamentos; Oferecer um local adequado para o		



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

atendimento em meio aberto; Desenvolver atividades e ações de Atenção ao Idoso, de forma a elevar o nível da qualidade de vida, de participação e convivência social, prevenindo a sua exclusão.

PÚBLICO ALVO

- Idosos acima de 50 (cinqüenta) anos em situação de múltiplas carências.

AÇÕES

- Oferecer atividades de dança, ginástica, jogos, esporte, passeios e artesanato; Envolver a pessoa idosa em todas as atividades existentes, respeitando sempre sua individualidade e capacidade; Favorecer a troca de experiências entre outros grupos de cidades vizinhas; Incentivar a criação do Conselho do Idoso; Realizar visitas domiciliares; Encaminhar recursos existentes quando necessário; Participar de eventos, promovido por Grupos de outros Municípios, bem como: Jogos Regionais, Concurso de Miss e outros; Contratação de profissionais especializados para cada atividade; Fornecer transporte.

PROJETO II

NÚCLEO DE ATENDIMENTO RESIDENCIAL (SISTEMA ABRIGO A SER DESENVOLVIDO NO ASILO)

OBJETIVOS

- Construir e equipar o local adequado para atender a pessoa idosa em regime de abrigo, visando garantir as condições necessárias para o pleno exercício da cidadania; Contratar pessoal habilitado.

PÚBLICO ALVO

- Idosos em situação de abandono e/ou sem condições de prover sua própria subsistência.

AÇÕES

- Desenvolver atividades grupais, associativas, culturais, dança, teatro; Atender individualmente e em grupo; Adequar serviços de nutrição de acordo com as necessidades; Mobilizar a sociedade civil para as atividades de apoio aos abrigados.

PROJETO III

NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRAL (CENTRO DIA, A SER DESENVOLVIDO NO ASILO).

OBJETIVOS

- Construir e equipar o local adequado para atender a pessoa idosa, durante o dia, prevenindo o asilamento; Possibilitar ao Idoso condições



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

	<p>de permanência junto à família e comunidade; Estimular a auto-estima, com o intuito de evitar a depressão e apatia; Possibilitar ao membro da família, que cuide desse idoso, e tenha o direito de trabalhar sem se preocupar com o mesmo; Contratar pessoal habilitado.</p> <p>PÚBLICO ALVO.</p> <ul style="list-style-type: none">- Idosos sem condições de prover sua própria subsistência. <p>AÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Proporcionar atividades educativas ocupacionais, sociais e recreativas, que propiciem momentos de alegria e descontração; Realizar treinamento para formação de pessoa que cuidarão dos idosos; Atendimento individual ou em grupo; Grupo familiar com famílias dos cadastrados neste projeto; Realizar atendimento psico-social.
<p>02.02.08.243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 02.02.08.243.01 – Iniciação Profissional</p>	<p>PROJETO I INICIAÇÃO PROFISSIONAL</p> <p>OBJETIVOS: Preparar jovens para ingresso no mercado de trabalho.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Adolescentes de 14 a 18 anos.</p> <p>AÇÕES: Pesquisar interesse do mercado; Divulgar cursos; Realizar grupos sócio educativos de apoio ao adolescente; Realizar grupos sócio educativos com os pais; Realizar visitas domiciliares; e Encaminhar para o mercado de trabalho.</p>
<p>02.02.08.244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 02.02.08.244.01– Assistência ao Portador de Deficiência Habilitação e Reabilitação</p>	<p>PROJETO I</p> <ul style="list-style-type: none">- Núcleo de Atendimento em Meio Aberto – Centro de Convivência do Idoso. <p>OBJETIVOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Ampliar o Centro de Convivência do Idoso, com construção de uma cozinha, um depósito e uma área coberta; Construir campo de malha, bocha e aquisição de equipamentos; Oferecer um local adequado para o atendimento em meio aberto; Desenvolver atividades e ações de Atenção ao Idoso, de forma a elevar o nível da qualidade de vida, de participação e convivência social, prevenindo a sua exclusão. <p>PUBLICO ALVO</p> <ul style="list-style-type: none">- Idosos acima de 50 (cinquenta) anos em situação de múltiplas carências. <p>AÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Oferecer atividades de dança, ginástica, jogos, esporte, passeios e



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.
Estado de São Paulo

artesanato; Envolver a pessoa idosa em todas as atividades existentes, respeitando sempre sua individualidade e capacidade; Favorecer a troca de experiências entre outros grupos de cidades vizinhas; Incentivar a criação do Conselho do Idoso; Realizar visitas domiciliares; Encaminhar recursos existentes quando necessário; Participar de eventos, promovido por Grupos de outros Municípios, bem como: Jogos Regionais, Concurso de Miss e outros; Contratação de profissionais especializados para cada atividade; Fornecer transporte.

PROJETO II

ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO

OBJETIVOS

- Oferecer condições para a PPD, alcançar e manter uma situação funcional do ponto de vista físico, sensorial, intelectual, psíquico ou social; Desenvolver capacidades adaptativas da PPD, no período de desenvolvimento; Compensar a perda ou limite funcional; restabelecer funções a fim de facilitar ajustamentos sociais.

PÚBLICO ALVO

- Pessoas de todas as faixas etárias portadoras de quaisquer tipos de deficiência, que necessitem de estimulação no desenvolvimento e de meios para ajustamentos de diversas naturezas, às decorrências das limitações.

AÇÕES

- Transportar os deficientes e repassar subvenções para entidade de outro município; contratar psicólogo para avaliação e encaminhamento; As PPDs. Participarão da programação terapêutica nas áreas de fisioterapia, psicologia, Terapia Ocupacional, fonoaudiologia e enfermagem; Acompanhamento do serviço social; Atenção a família através de: visitas domiciliares, atendimento individual e familiar

PROJETO III

COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

OBJETIVO

- Propiciar as famílias que se encontram em situação de exclusão social, meios para integração e promoção familiar, buscando melhoria da qualidade de vida.

PÚBLICO ALVO

- Famílias com rendimento familiar inferior a 50% do Salário Mínimo, com filhos dependentes com idade de 0 a 14 anos.

AÇÕES

- Selecionar as famílias, participação das mesmas em grupos sócio-educativo; Visitas Domiciliares visando conhecimento específico das necessidades da família; Encaminhamento para os diversos recursos da comunidade; Atendimento individual, visando identificar soluções dos



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

problemas apresentados; Planejamento estabelecendo as prioridades da aplicação do recurso financeiro que será repassado a cada família; Fornecer mão de obra especializada às famílias cuja necessidade for ampliação, construção ou reforma da residência; Pessoas especializadas para proferir palestras.

PROJETO IV CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL OBJETIVOS

- Capacitar membros de famílias que se encontram desempregados ou sem Qualificação profissional.

PÚBLICO ALVO

-Pessoas acima de 16 anos que necessitam de qualificação e requalificação profissional.

AÇÕES

- Pesquisa ou levantamento de interesse, viabilidade de acordo com a realidade do meio; Cadastramento, seleção dos candidatos, contato com o mercado consumidor e comercialização; Contratação de pessoal habilitado para cada curso específico.

PROJETO V PLANTÃO SOCIAL/ATENDIMENTO EMERGENCIAL. OBJETIVO

-Prestar assistência social a população menos favorecida do município, dentro das possibilidades; Atender suas necessidades emergenciais, orientando e buscando soluções para que a mesma possa se auto promover.

PÚBLICO ALVO

- Famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

AÇÕES

- Entrevista para avaliação social; Acompanhamento temporário dos casos; Fornecer benefícios diversos como: Cestas básicas, medicamentos, exames e consultas especializadas, óculos, serviços de cartório, auxílio funeral, dentadura, coletes e botas ortopédicas, cadeiras de rodas, prótese; Auxílio emergencial as pessoas necessitadas em casos de calamidade pública e outros.

PROJETO VI. CONSELHO TUTELAR. OBJETIVO

- Garantir os direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei n.º 8.069.

PUBLICO ALVO.

- Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos ou até 21 anos em caso



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

	<p>excepcional.</p> <p>AÇÕES</p> <p>- Atender crianças e adolescentes que tiverem seus direitos ameaçados; receber comunicações obrigatórias; requisição de certidão de nascimento e óbito de crianças ou adolescentes quando necessário; Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da Criança e Adolescente; Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto, requisitar o serviço público nas áreas de saúde, educação serviço social, previdência, trabalho e segurança e ainda expedir notificação; Encaminhamento de notícias de fatos que constituam infração administrativa penal; Providenciar as medidas estabelecidas pelas autoridades judiciárias, para adolescente autor de ato infracional; Aquisição de material permanente; Compra de veículo para auxilio e desempenho normal das funções dos conselheiros.</p>
02.02.08.244.02 – Fundo Social de Solidariedade	<p>- Desenvolver programa de atendimento a população; Comemoração á semana da criança; Entrega de brinquedos às crianças no natal; Aquisição de flores para o cemitério em finados; Doação de cobertores, na campanha do agasalho; Informatização do Departamento de Promoção Social; Dotar o Departamento de Promoção social de condições satisfatórias de trabalho, possibilitando maior controle de suas atividades; Aquisição de equipamentos, cursos de capacitação profissional e pessoal, capacitado para auxiliar; Adaptação de prédio para a instalação do Departamento de Promoção Social; Reforma e adaptação do prédio onde funcionava o Sindicato Rural para a instalação do Departamento de Promoção Social e Conselho Tutelar.</p>
02.02.08.244.03 – Assistência ao Trabalhador Rural	<p>-Oferecer aos trabalhadores rurais, principalmente aos volantes (boias-friás), atendimento na Casa do Trabalhador Rural, fornecendo o café da manhã.</p>
	02.03. – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.03.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 02.10.302.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência à Saúde	<p>- contratação de cirurgiões dentistas, protético, psiquiatra, psicólogo, assistente social etc.; dar treinamento constantes aos funcionários da área da saúde, visando oferecer uma assistência médica de emergência e</p>



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

	<p>preventiva à população; criação de um programa de distribuição de medicamentos; informatização de toda a rede de saúde do Município; implantação dos programas de saúde da mulher, saúde do trabalhador e saúde mental; construção, ampliação e reforma do prédio do Centro de Saúde, para funcionar almoxarifado, refeitório, garagem, etc.; aquisição de equipamentos ou materiais permanentes, aquisição de um veículo, sendo que o mesmo servirá para o transporte dos funcionários da saúde, evitando que os mesmos utilizem ambulâncias e até mesmo carros particulares para participarem de reuniões ou outros eventos, instalação de um P.A.B.X devido a unidade contar apenas com uma linha telefônica, dificultando comunicação em casos de emergência; criação de núcleos de desenvolvimento na área de medicina natural e homeopatia, conscientizando e incentivando o uso pela população de medicamentos caseiros; transformar a Unidade Básica de Saúde em Unidade Mista de Saúde e posteriormente num hospital de pequeno porte, para a realização de serviços de maiores complexidades, tais como, cirurgias simples, partos, etc.;</p>
02.03.10.302.02 – Ampliação da frota de Veículos	<ul style="list-style-type: none">- dotar o Departamento de Saúde de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica.
02.03.10.302.03 – Atendimento especializado para deficientes físicos, sensoriais ou mentais.	<ul style="list-style-type: none">- implantar juntamente com a Promoção Social, programas de atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração a sociedade, proporcionando-lhes condições de trabalho e subsistência
02.03.10.302.04 – Projeto Mãe Esperança	<ul style="list-style-type: none">- viabilizar a celebração de convênio com o governo do estado, para a implantação e funcionamento no município do projeto mãe esperança, visando assistência a gestante, mediante acompanhamento e assistência total até o nascimento da criança.
02.03.10.302.05 – Implantar Sistema de Avaliação dos Serviços de Saúde	<ul style="list-style-type: none">- controlar a prestação de serviços à população, visando maior eficiência e agilidade nos sistemas.
02.03.10.302.06 – Subvenções	<ul style="list-style-type: none">- subvencionar as Santas Casas da região, principalmente a de Osvaldo Cruz, que prestam relevantes serviços de assistência hospitalar ao Município.
02.03.10.304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

02.03.10.304.01 – Inspeção Sanitária	- municipalização da Vigilância Sanitária
02.04. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.04.306. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 02.04.12.306.01-Alimentação Escolar	Implantação de uma cozinha piloto centralizando todos os serviços referentes à alimentação escolar no atendimento de alunos e educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, alunos de projetos, fornecendo uma alimentação uma alimentação adequada e equilibrada com cardápios variados, com acompanhamento de nutricionista.
02.04.12.306.02 – Alugar ou Construir Prédio para Cozinha Piloto.	Construir, alugar ou adaptar (projeto Sapeca ou Casa do Trabalhador Rural) um prédio para abrigar adequadamente a cozinha piloto, visando oferecer melhores condições de trabalho às merendeiras.
02.04.12.306.03 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	<ul style="list-style-type: none">- Adquirir eletrodomésticos funcionais e outros utensílios que promoverão melhoria na qualidade da merenda escolar, bem como nas condições de trabalho das merendeiras; adquirir veículo adequado para a distribuição da Merenda Escolar.- Informatizar o processo de compras e estoques.
02.04.12.361- ENSINO FUNDAMENTAL 02.04.12.361.01 – Manutenção do Ensino Fundamental	Dando cumprimento a Emenda Constitucional nº 14, o município deverá assumir todas as crianças de primeira a quarta série do Ensino Fundamental, aplicando todos os recursos para esse programa de ensino. OBJETIVO: Consolidar a melhoria na qualidade de ensino das primeiras às quartas séries do Ensino Fundamental, diminuindo assim, se houver a evasão e repetência. AÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- Firmar convênios de parceria Estado-Município para atendimento de todos alunos das primeiras às quartas séries do Ensino Fundamental; Equipar as unidades escolares com mobiliário moderno e funcional; Organizar uma sala de multimeios com TV, som , vídeo e computador; uma sala ambiente com todos recursos disponíveis para atividades extraclasse; Construir uma biblioteca e equipá-la com material de pesquisa e leitura e contratação de um profissional; Oferecer kit escolar para todos alunos (material escolar); Oferecer livro didático para todos os alunos; Confeccionar uniformes escolares para alunos, professores e funcionários; Estabelecer uma programação de formação continuada para todos os profissionais da Educação Municipal; Manutenção e aquisição de material para Secretaria da Escola; Disponibilizar um local na U.E. para a implantação de um gabinete dentário, com contratação de um profissional; Atendimento psicológico para os alunos; Reforma e



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

	ampliação da escola municipal (área interna e externa); Reforma e cobertura da quadra poliesportiva da escola; Construir uma unidade de apoio ao Ensino Fundamental – Centro de Informática – com computadores e mobiliários específicos para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental; Contratação de recursos humanos para prestar serviços na escola; Atendimento aos pedidos de excursões da U.E; Limpeza na parte externa da escola; Aquisição de material de limpeza.
02.04.12.361.02-Informatização do Departamento Municipal de Educação	Dotar o Departamento de Educação de condições satisfatórias de trabalho, possibilitando maior controle de suas atividades, bem como manter um sistema integrado de informações de interesse da municipalidade.
02.04.12.361.03 – Transporte	- Transportar os alunos do Ensino Fundamental da zona rural para a zona urbana; Adquirir veículos novos para o transporte de alunos, visando dar o conforto e a segurança necessários.
02.04.363 – ENSINO PROFISSIONAL 02.04.363.01 – Ensino Profissionalizante	OBJETIVO: Promover a inserção do jovem e adulto no mercado de trabalho e incentivar a qualificação profissional. PÚBLICO ALVO: De doze anos em diante. AÇÕES - Construir, alugar ou adaptar um prédio para a instalação de cursos profissionalizantes; Compra de equipamentos e contratação de profissional preparado para ministrar o curso. OBS: Os cursos profissionalizantes poderão ser planejados em parceria com a comunidade de outras prefeituras e cidades próximas.
02.04.364 – ENSINO SUPERIOR. 02.04.364.01 – Transporte de Alunos do Ensino Superior	- Transportar os alunos para outros centros educacionais da região, para concluírem o ensino superior. - Adquirir veículos para a continuidade do transporte.
02.04.365 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR 02.04.365.01 – Programa de Ensino Pré Escolar	Construir uma EMEI – em período parcial, prestar atendimento à criança de 4 anos – Jardim I; de 5 anos – Jardim II e de 6 anos – Jardim III. OBJETIVO: Exercer cidadania visando o respeito à criança como cidadão, sua identidade e ao seu contato social. PÚBLICO ALVO: Alunos de 04 a 06 anos. AÇÕES: Equipar a unidade escolar com todo mobiliário indispensável para o cotidiano e em especial com parque infantil; Equipar as unidades escolares com material pedagógico escolar e audiovisual. Promover



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

	cursos de atualização e capacitação para profissionais da unidade. Promover atividades de parceria com a família.
02.04.365.02 – Construção de Prédio para Pré Escola	Construir uma unidade de EMEI para suprir a demanda existente e equipar essa unidade com todo recurso humano e material indispensável para o atendimento da Educação Infantil.
02.04.365.03 – Creche	<p>OBJETIVOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Proporcionar a criança proteção, segurança e saúde, favorecendo seu desenvolvimento físico, intelectual, psico-social e educacional. <p>PÚBLICO ALVO</p> <ul style="list-style-type: none">- População a ser atendida: criança de 0 a 6 anos. <p>AÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Adequar e contratar os recursos humanos dentro das exigências específicas da área, e oferecer curso de capacitação; Reforma e ampliação do espaço físico; Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e pedagógico; Participação de profissionais da área de psicologia, terapia ocupacional, nutricionista, médico, dentista, pedagogo, Assistente Social e enfermagem; Desenvolver atividades pedagógicas, lazer, alimentação, higiene, estimulação a fala, coordenação motora, linguagem e outras; Promover cursos para a família, especificamente para as mães.
02.04.366 –ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	
02.04.366.01 – Ensino Fundamental e Médio – Manutenção do Ensino Fundamental e Médio	<p>OBJETIVO: Consolidar a melhoria da qualidade do ensino.</p> <p>AÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipar a U.E. com mobiliário moderno e funcional; Organizar uma sala de multimeios com TV., som e vídeo; Ampliação do laboratório de informática; Equipar a biblioteca da U.E. com material de pesquisa e leitura; Oferecer kit escolar (material escolar) para todos os alunos; Confeccionar uniformes escolares; Contratação de recursos humanos; Reparos e manutenção do prédio escolar; Remodelação do prédio, criando sala de leitura e cantina escolar; Construção e conservação de um mini campo de futebol; Reforma da quadra poliesportiva; Atendimento psicológico para os alunos; Substituição dos equipamentos odontológicos; Participação dos alunos nas atividades esportivas intermunicipais.
02.04.366.02 – Programa de Educação de Jovens e Adultos	<p>OBJETIVO: Promover a erradicação do analfabetismo no município.</p> <p>PÚBLICO ALVO: dos quatorze anos em diante, sem fixação de limite de idade.</p> <p>AÇÕES:</p>



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

	<p>- Equipar as classes com recursos materiais – livros didáticos, material escolar, pedagógico e equipamento e materiais permanentes, para o bom andamento dos trabalhos; Acionar programa de apoio – Merenda e Transporte escolar para facilitar o acesso dos adultos à escola; Atendimento noturno; Contratação de recursos humanos.</p>
02.04.366.03 - Projeto – Sapeca (Saúde Promoção e Educação para Crianças e Adolescentes).	<p>OBJETIVO</p> <p>- Proteger, desenvolver e socializar crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, tendo como princípio fundamental a intercomplementaridade de propósitos e de ações entre família, escola e comunidade; Oferecer suporte para o desenvolvimento de atividades de recreação, cultura, esporte, alimentação e atividades pedagógicas.</p> <p>PÚBLICO ALVO</p> <p>- Crianças e Adolescentes de 07 a 14 anos, incluindo adolescentes autores de atos infracionais, em período complementar a escola.</p> <p>AÇÕES</p> <p>- Construção ou reforma e ampliação do local de execução do projeto, oferecendo condições ideais para o funcionamento; Realizar atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer (dança, musica, Kung-Fú, futebol, teatro, ginástica, natação, ensino religioso, aulas de informática etc.); Oferecer reforço alimentar; Acompanhar freqüência e rendimento escolar; Realizar viagens culturais e de lazer; Desenvolver grupos sócio-educativo; Orientar famílias dos atendidos; Encaminhar para atendimento médico e odontológico; Palestras para os atendidos e seus familiares; e outros.</p> <p>QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL.</p> <p>- Contratação de pessoal especializado e capacitação dos existentes; Aquisição de equipamentos e materiais de consumo e pedagógicos.</p>
02.04.367. – EDUCAÇÃO ESPECIAL 02.04.367-01 – Construção e Instalação de Classes para Crianças Excepcionais e Transporte.	<p>- Preparar e habilitar o aluno para o ingresso na escola regular.</p> <p>PÚBLICO ALVO</p> <p>- Portadores de deficiências, que apresentam comprometimento acentuado no seu desempenho.</p> <p>AÇÕES</p> <p>- Construção e instalação de Classes para crianças excepcionais e transporte; Contratação de Professor habilitado ou capacitação dos existentes; Aquisição de materiais e equipamentos especializados; Oferecer escolarização compatível com as necessidades e possibilidades do educando; Constituir apoio técnico especializado ao aluno e a escola.</p>



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

	AVALIAÇÃO GLOBAL - Educação sensório-motora cognitiva; Programa de prontidão para alfabetização e atenção à família buscando sua co-participação no processo educacional.
02.04.813 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO. 02.04.813.01 – Lazer.	-Construção de um Centro Esportivo no Município, e uma Quadra Coberta, para desenvolvimento de práticas esportivas; Iluminação do Estádio Municipal de Futebol; Apoiar de forma irrestrita as competições do Campeonato Paulista de Canoagem realizadas no Município; Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes; Instituir um programa de apoio ao esporte do município; Manter em condições de atividades os conjuntos poliesportivos e o centro de lazer municipal; Contratação de professores de Educação Física para ensinar várias modalidades para ambos os sexos; Manter equipamentos esportivos de diversas modalidades, infantis e juvenis e a realização de campeonatos escolares; Manter equipes de futebol amador e outras modalidades esportivas, sempre administradas pela Comissão Municipal de Esportes, com freqüente participação de campeonatos regionais; Manutenção de toda atividade esportiva do município, com aquisição de equipamentos, uniformes, bolas, etc e Construção de uma Quadra de Tênis.
	02.05. – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.05.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA 02.05.15.451.01 – Planejamento Urbano e melhoria das Vias Urbanas	- realizar ações que objetivam o desenvolvimento racional da cidade, de forma a proporcionar um crescimento orgânico capaz de atender, ao máximo, as necessidades básicas dos habitantes; ampliar a arborização da cidade; executar obras de colocação de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica em todas as ruas da cidade desprovidas destes melhoramentos, proporcionando assim mais facilidade na limpeza das vias públicas e trazendo a valorização dos imóveis.
02.05.15.451.02 – Aquisição de áreas para abertura de ruas e avenidas	- aquisição de áreas para abertura de ruas e avenidas, e implantação da infra-estrutura necessária, visando o crescimento da cidade; aberturas de ruas já projetadas e implantação da infra-estrutura.
02.05.15.451.03 – Implantação de Galerias	- implantação da rede de galerias de águas pluviais, que propiciará, além dos benefícios quanto a higiene e saúde, economia na limpeza das ruas e melhor aspecto à própria cidade.
02.05.15.452 – SERVIÇOS URBANOS 02.05.15.452.01 – Construção,	



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

reforma e ampliação de Praças, Parques e Jardins.	- ampliar as áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida a população, reformulação da praça matriz, com projetos arquitetônico e paisagístico para melhor adequação do lazer público, dotar de praças e jardins os locais onde forem implantados novos loteamentos.
02.05.15.452.02 – Cemitério Municipal – Reorganização do Sistema de Sepultamento	- implantar estudos para nova organização do sistema de Sepultamento com reestruturação do cemitério existente, através de remanejamento, para reutilização de áreas resultantes e desapropriação para ampliação; realizar um levantamento e mapeamento geral do cemitério municipal, e implantar um sistema computadorizado, para possibilitar com mais rapidez e segurança na localização das sepulturas, bem como para qualquer outra informação; melhorar as ações para sua manutenção.
02.05.15.452.03 – Velório Municipal	- desenvolver ações relativas a manutenção e a administração do Velório Municipal.
02.05.15.452.04 – Aterro Sanitário.	- aquisição do Terreno e adaptação para o recebimento do lixo domiciliar e hospitalar
02.05.15.452.05 – Energia Elétrica e Iluminação Pública	- coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento; melhorar a iluminação pública existente, procurando diminuir os gastos de energia sem prejuízo da iluminação.
02.05.15.452.06 – Coleta do lixo domiciliar, hospitalar e das vias públicas	- reorganizar o sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis; adquirir veículos com equipamentos adequados para a coleta do lixo domiciliar e hospitalar; adquirir equipamentos adequados para a retirada de entulhos; adquirir carrinhos de mão para coleta do lixo das vias públicas.
02.05.16.482 – HABITAÇÃO URBANA 02.05.16.482.01 – Casas Populares	- desenvolver as ações relacionadas a planejamento, promoção e construção de residências, a fim de satisfazer as necessidades de habitação na cidade; aquisição de terrenos para a construção de casas populares, bem como a colocação de toda infra-estrutura necessária; firmar convênios com os órgãos ligados ao setor habitacional, nas esferas estadual e federal.



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

02.05.16.482.02 – Aperfeiçoar o processo de urbanização na cidade	- elaboração e aprovação do código de obras do município, estabelecendo normas para futuras construções, evitando-se o crescimento desordenado da cidade; fiscalizar e controlar o crescimento da cidade, efetuando o cadastramento de todos os imóveis, legalização daqueles que estão em situação irregular e vedação de construções que não atendam aos padrões estabelecidos no referido código de obras.
02.05.16.482.03 – Urbanização	- aquisição de terreno para construção de casas populares, abertura de ruas, serviços de infra-estrutura, inclusive se necessário a implantação de projetos de mutirão, em convênio com o governo do estado, através da CDHU.
02.05.22.661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL 02.05.22.661.01 – Industria	- aquisição de terreno e infra-estrutura, com a doação de lotes para industria interessadas em instalar-se no município.

	02.06. – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE .
02.06.20.605 ABASTECIMENTO 02.06.20.605.01 – Matadouro Municipal	- término da obra ou construção de um novo Matadouro Municipal, e aquisição de equipamentos necessários para o sistema de abate, para que a população receba sempre uma carne dentro dos padrões exigidos pela saúde pública; Aquisição de veículo equipado com refrigeração apropriado para o transporte de carne até as Casas de Carnes, dentro dos padrões de higiene e saúde.
02.06.20.606 – EXTENSÃO RURAL. 02.06.20.606.01 – Departamento Agrícola / Extensão rural	- desenvolver ações relativas a assistência ao produtor rural, visando orientá-lo para a adoção de novos processos de produção e, para a utilização do crédito e de incentivos dados pelo governo federal, objetivando o melhor desempenho do setor, o aumento da produção e ou da produtividade; Tiragem de fotos de satélite do município para reconhecer detalhes sobre a malha rodoviária municipal, bacias hidrográficas, pontes, matas ciliares, levantamento da área ocupada pela agropecuária; Perenização das estradas principais não pavimentadas; firmar convênios com a Secretaria da Agricultura para a construção de pontes metálicas, e outros de interesse dos produtores; Desenvolvimento de projetos que agreguem valor aos produtos agropecuários como: Industria de Laticínios; Industria de mandioca



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

	comestível pré-cozida, produtos de milho – fubá, farinha, canjica e outros. Promover a integração de todos os produtores rurais do município através de encontros, com campos demonstrativos de tecnologia específica para apresentar, debater, estabelecer as propostas de trabalhos e trocas de experiências e a sinergia das ações; Apoiar e incentiva a organização de produtores rurais, oferecendo suporte técnico e administrativo para o desenvolvimento de uma consciência participativa, que assegure a perenidade destas associações; Toda associação de produtores das microbacias hidrográficas, que esteja em atividade e diretamente constituída, terá assento no Conselho de Desenvolvimento Rural do Município; Implantação de uma política de abastecimento que possibilite o pequeno produtor comercializar seus produtos dentro do Município, possibilitando que o consumidor obtenha um produto saudável e mais barato; Coordenar a liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros, para a compra de máquinas e implementos agrícolas
02.06.20.606.02 - Poços Comunitários	- perfurar poços semi-artesianos em bairros da zona rural, para o fornecimento de água aos agricultores para o preparo dos agrotóxicos, para evitar a poluição dos rios.
02.06.20.606.03 – Proteção do Meio Ambiente	- proporcionar condições necessárias para um desenvolvimento racional e equilibrado do meio rural, estimulando e apoiando a criação de uma consciência conservacionista dos recursos naturais; Matas ciliares; plantio direto; terraceamento das áreas agrícolas e pastagens; programa de lavagem tríplice das embalagens de defensivos agrícolas; Programa de micro-bacias.
02.06.20.606.04 – Aquisição de equipamentos	- aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.
02.06.20.606.05 – Informatização do Departamento Agrícola	- dotar o Departamento Agrícola de condições satisfatórias de trabalho, possibilitando maior controle de suas atividades, bem como manter um sistema integrado de informações de interesse da Agricultura.
02.06.20.606.06 – Barracão para equipamentos	- construção de um barracão para proteção e melhor conservação dos equipamentos e maquinários (tratores) existentes na posse da Associação dos Produtores do Município, para o uso dos Associados.
02.06.20.606.07 – Centro de Beneficiamento Agrícola	- Construção de um Centro de Beneficiamento de produtos agrícolas produzidos no Município por produtores rurais do Município e filiados a Associação do mesmo para o agregamento de valores aos produtos locais como maquina de Benefício de Café entre outros (guardadas as devidas proporções locais)
02.06.20.606.08 – Laticínio de	- Construção de um Laticínio para beneficiamento e Industrialização de



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

Leite	Leite de Produtores rurais deste município, para agregar valores no seu produto e para melhor rentabilidade de suas propriedades e maior subsistência da categoria.
02.06.20.606.09 – Horto Florestal	- criação de um horto florestal para fornecimento de mudas nativas de nossa região que já não se encontra com facilidade, para o reflorestamento e repovoamento de nossos rios e bacias para controle de erosões e assoreamento dos mesmos e para uma melhora de vida.

02.07. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
02.07.26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
02.06.26.782.01 – Estradas Municipais	- perenizar estradas municipais, através da elevação do leito e dar condições ideais de tráfego, para que os municípios possam se deslocar com suas propriedades com mais segurança e rapidez; Adquirir máquinas e outros equipamentos, construir pontes, passa-bois, mata burros e outros, para oferecer sempre a zona rural estradas boas.
02.07.26.782.02 – Pavimentação Asfáltica de Estradas Vicinais	- dotar as estradas vicinais que dão acesso ao Município de pavimentação asfáltica aproximadamente: 6,0 Km – Salmourão – Inúbia Paulista; 5,0 Km – Salmourão – Lucélia; 9,0 Km – Fazenda Bem – Te – Vi – Rio Aguapeí.
02.07.26.782.03 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	- aquisição de máquinas, veículos e outros, para atender os serviços do Departamento de Transporte.

Salmourão, 28 de Junho de 2.001.

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal

= ÉDIS GABAÚ =
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

ANEXO III

PLANO PLURIANUAL

Período 2.002 a 2.005

Consolidação Geral do Programa

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.031 – LEGISLATIVO

01.01.031-01 – Reforma, remodelação e ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

01.01.031-02 – Aquisição de Material Permanente.

01.01.031-03 – Aquisição de Equipamento de Informática.

01.01.031-04 – Reforma Administrativa.

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

02.01.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

02.01.04.122-01 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

02.01.04.122-02 – Equipamentos e Material Permanente.

02.01.04.122-03 – Reestruturação do Quadro de Pessoal da Administração Municipal.

02.01.04.122-04 – Aquisição de Veículo.



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

02.01.09.271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA.

02.01.09.271-01 – Contribuição do PASEP.

02.01.28.843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA.

02.01.28.843-01 – Pagamento de Parcelamento de Dívida.

02.02.08.241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO.

02.02.08.241.01 – Assistência ao Idoso

02.02.08.243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

02.02.08.243.01 – Iniciação Profissional.

02.02.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

02.08.2444.01 – Assistência ao Portador de Deficiência – Habilitação e Reabilitação.

02.02.08.244.02 – Fundo Social de Solidariedade.

02.02.08.244.03 – Assistência ao Trabalhador Rural.

02.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

02.03.10.302.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência à Saúde.

02.03.10.302.02 – Ampliação da Frota de Veículos.

02.03.10.302.03 – Atendimento Especializado para Deficientes Físicos, Sensoriais ou Mentais.

02.03.10.302.04 – Projeto Mãe Esperança.

02.03.10.302.05 – Implantar o Sistema de Avaliação dos Serviços de Saúde.

02.03.10.302.06 – Subvenções.

02.03.10.304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

02.03.10.304.01 – Inspeção Sanitária.



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

02.04 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

02.04.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

02.04.12.306.01 – Alimentação Escolar.

02.04.12.306.02 – Alugar ou Construir Prédio para Cozinha Piloto.

02.04.12.306.03 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

02.04.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL.

02.04.12.361.01 – Manutenção do Ensino Fundamental.

02.04.12.361.02 – Informatização do Departamento Municipal de Educação.

02.04.12.361.03 – Transporte.

02.04.363 – ENSINO PROFISSIONAL.

02.04.363.01 – Ensino Profissionalizante

02.04.364 – ENSINO SUPERIOR

02.04.364.01 – Transporte de Alunos do Ensino Superior.

02.04.365 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.

02.04.365.01 – Programa de Ensino Pré Escolar.

02.04.365.02 – Construção de Prédio para Pré Escola

02.04.365.03 – Creche

02.04.366 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS.

02.04.366-01 – Ensino Fundamental e Médio – Manutenção do Ensino Fundamental e Médio.

02.04.366-02 – Programa de Educação de Jovens e Adultos.

02.04.366-03 – Projeto Sapeca (Saúde Promoção e Educação para Crianças e Adolescentes).

02.04.367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.

02.04.367-01 – Construção e Instalação de Classes para Crianças Excepcionais e Transporte.



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

02.04.813 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO.

02.04.813.01 – Lazer.

02.05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.

02.05.15.451 – INFRA -ESTRUTURA URBANA

02.05.15.451-01 – Planejamento Urbano e Melhoria das Vias Urbanas

02.05.15.451-02 – Aquisição de Áreas para Abertura de Ruas e Avenidas.

02.05.15.451-03 – Implantação de Galerias.

02.05.15.452 – SERVIÇOS URBANOS

02.05.15.452.01 – Construção Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins.

02.05.15.452.02 – Cemitério Municipal – Reorganização do Sistema de Sepultamento.

02.05.15.452.03 – Velório Municipal

02.05.15.452.04 – Aterro Sanitário.

02.05.15.452.05 – Energia Elétrica e Iluminação Pública.

02.05.15.452.06 – Coleta de Lixo Domiciliar, Hospitalar e das Vias Públicas.

02.05.16.482 – HABITAÇÃO URBANA

02.05.16.482.01 – Casas Populares.

02.05.16.482.02 – Aperfeiçoar o processo de Urbanização na cidade.

02.05.16.482.03 – Urbanização.

02.05.22.661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

02.05.22.661.01 – Industria



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120.

Estado de São Paulo

02.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02.06.20.605 –ABASTECIMENTO

02.06.20.605.01 – Matadouro Municipal

02.06.20.606 – EXTENSÃO RURAL.

02.06.20.606.01 – Departamento Agrícola / Extensão Rural.

02.06.20.606.02 – Poços Comunitários

02.06.20.606.03 – Proteção do Meio Ambiente

02.06.20.606.04 – Aquisição de Equipamentos

02.06.20.606.05 – Informatização do Departamento Agrícola

02.06.20.606.06 – Barracão para Equipamentos.

02.06.20.606.07 – Centro de Beneficiamento Agrícola.

02.06.20.606.08 – Laticínio de Leite.

02.06.20.606.09 – Horto Florestal

02.07 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

02.06.26.782.01 – Estradas Municipais

02.06.26.782.02 – Pavimentação Asfáltica de Estradas Vicinais

02.06.26.782.03 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Salmourão, 28 de Junho de 2.001.

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal

= ÉDIS GABAÚ =
Secretário Administrativo